



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 007/2020 - Pregão n°. 005/2020

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 014/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, situada à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80, Bairro Jardim Paulista em Taubaté/SP, CEP: 12.091.590, neste ato Representada por Lucas Valério de Souza, portador do RG 41.870.343-7 e CPF 316.552.788-19, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 014/2020, firmada em 03/02/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso I, letra “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA NBR 5991 - 92,8º INPM FRASCO DE 1 LITRO	UN	R\$5,22	R\$6,04
4	ALCOOL LIQUIDO 70º INPM - EMBLAGEM DE 01 LITRO	UN	R\$4,35	R\$5,11

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo também tem como objeto o cancelamento das Ordens de Fornecimento de n° 2293, 2493 e 2497 que contém os itens reajustados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 22 de junho de 2020.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 22 de Junho de 2020.

---

### COMPROMITENTE

Evaldo Ribeiro De Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### COMPROMISSÁRIA

Lucas Valério de Souza  
**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços